



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

| | |
|----------|-----------|
| FIs : Nº | 06 |
| Proc: Nº | 66.2 / 02 |
| _____ | |

SUBSTITUTIVO Nº.

001/2002



“SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2002 que dispõe sobre : “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 102, de 29 de novembro de 2001”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Ficam criados no Anexo II – Tabela II – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri – SQCP 1 – Sub Quadro de Pessoal em Comissão – Cargos Públicos de Provimento em Comissão da Lei Complementar n. 102, de 29 de novembro de 2001, os seguintes cargos:

- 1 Assessor Técnico da Presidência – Ref. 14
- 1 Chefe de Divisão Técnica – Ref. 11
- 3 Chefes de Divisão - Ref. 10

Artigo 2º. Fica ainda acrescido ao Anexo VI - Das Atribuições dos Cargos Públicos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri:

| CARGO | ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Assessor Técnico da Presidência | Curso Superior |

Atribuições: Assessora a Presidência na supervisão, coordenação, orientação, organização, fiscalização e acompanhamento das atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal; assessora na avaliação e apresentação de metas e diretrizes a serem seguidas, visando o completo desenvolvimento das atividades propostas; presta assessoria técnica às Diretorias objetivando o alcance das metas estabelecidas; assessora no estabelecimento de normas e procedimentos para manter o padrão e qualidade dos serviços executados; assessora na apresentação de informações aos membros da Mesa Diretora, bem como na prestação de esclarecimentos que forem solicitados pelos Vereadores e Chefes de Gabinete, referentes às atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal; executa tarefas correlatas atribuídas pelo Presidente.



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo 07
Proc. Nº 662/02

Artigo 3º. Ficam extintos os cargos de: "Diretor de Gestão" e "Chefe da Coordenadoria de Sistemas constante do Anexo II – Tabela II – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri – SQCPI – Sub Quadro de Pessoal em Comissão – Cargos públicos de Provimento em Comissão.

Artigo 4º. A referência dos cargos de Chefe de Gabinete e Chefe de Gabinete da Presidência, constantes no ANEXO II, TABELA II – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri - SQCP I – Sub-Quadro de Pessoal em Comissão, passa a ser enquadrado na **Referência 13**.

Artigo 5º. A referência do cargo de Assessor de Coordenadoria I constante do Anexo II - Tabela II – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri – SQCP I – Sub-Quadro de Pessoal em Comissão – Cargos Públicos de Provimento em Comissão passa a ser enquadrado na **Referência 9**; a referência dos cargos de Assessor de Coordenadoria II e Assessor de Divisão, constante da Tabela acima citada, passam a ser enquadrados na **Referência 8**.

Artigo 6º. A Câmara Municipal de Barueri, deverá proceder, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, as adequações necessárias no seu orçamento, em razão da reestruturação parcial de que trata esta lei, bem como no mesmo prazo implementar as alterações procedidas, através de Resolução.

Artigo 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 26 de setembro de 2002.

Antônio Carlos dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 1ª discussão e votação em 08/10/2002. Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação. Em 08/10/2002

Presidente

Antônio Donizeti Inácio
Vereador

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar. Em 15/10/2002

Presidente



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 08
Proc: Nº 662102

Antonio Furlan Filho
Vereador

Antonio Gomes dos Santos
Vereador

Aparecido Pires de Castro
Vereador

Clarindo Aparecido da Silva Filho
Vereador

Eurotildes Amâncio da Silva
Vereador

Francisco dos Reis Vilela
Vereador

Jânio Gonçalves de Oliveira
Vereador

Jaques Artur Munhoz
Vereador

João Ézio de Souza Lima
Vereador

Dr. Jorge Fujihara
Vereador

José de Melo
Vereador

José Francisco de Lima
Vereador

Marco Antônio de Oliveira
Vereador

Mário Lopes
Vereador

Nilton Humberto Melão
Vereador

Paulo Antônio Silvà
Vereador

Sérgio Baganha
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 102, de 29 de novembro de 2001, amplia a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barueri, visando atender e adequar a demanda dos serviços públicos.